



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

REF. PROJETO DE LEI Nº 07/2.013

O Projeto de Lei nº 07, de 10 de janeiro de 2.013, de autoria do Chefe do Executivo, remetido para análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, INSTITUI o Programa de Demissão Voluntária – PDV no Poder Executivo do Município de São Pedro e dá outras providências.

Ao analisar o projeto em epígrafe, acompanhado de sua respectiva exposição de motivos, verifica-se que tal proposição visa conceder incentivos e benefícios ao servidor público que não tem pretensão de permanecer no quadro de funcionários da Municipalidade.

A proposição atende os requisitos contidos no artigo 37 da Constituição Federal e também do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

As despesas decorrentes com a execução do presente Projeto de Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, podendo ser suplantadas, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Ademais, verifica-se que tal proposição atende aos requisitos legais e sem vícios que impeçam a apreciação em Plenário.

Assim sendo, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente abaixo subscrita, emitem PARECER FAVORÁVEL, ao Projeto de Lei nº 07/2.013, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 02 de maio de 2.013.


JOSÉ MÁRIO DE BARROS
PRESIDENTE


ALBINO ANTUNES
RELATOR


ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO